



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 005/2018

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei que ora estamos enviando a esta Casa Legislativa, para estudo e apreciação de Vossas Excelências, visa à autorização desta Colenda Casa Legislativa para abrir, no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei Municipal nº 3.191 de 22 de novembro de 2017), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.129,51 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), para utilização de recursos oriundos dos Governos Estadual – Secretaria da Saúde e Federal – Ministério da Saúde.

Os recursos têm como objeto repassar ao ISEV – Instituto de Saúde e Educação Vida, administrador do Hospital de Caridade de Jaguari, conforme Processo Administrativo nº 087/2017, Dispensa de Licitação nº 026/2017 e Contrato Administrativo nº 096/2017, que em sua cláusula terceira, item 3.1.2. – “O Município de Jaguari repassara ao ISEV todos os valores advindos do Estado destinados ao Hospital ou SAMU”. Em razão disto e a partir da transferência pelo Fundo Estadual de Saúde de valores referente à produção (competências 11 e 12/2017) e Transferência SALVAR/SAMU Federal competência 12/2017, necessário se faz incluir estes valores na Lei Orçamentária em vigor. Aproveitamos a oportunidade para criarmos vinculação SALVAR/SAMU Estadual, projetando valor a ser recebido pelo Município.

Posto isso, estamos solicitando a vertente alteração na Lei Orçamentária Anual de 2018 pelo que encarecemos a consideração e sensibilidade dos Senhores Parlamentares.

Jaguari (RS), 01 de fevereiro de 2018.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
Prefeito de Jaguari /RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROJETO DE LEI N° 005/2018

Autoriza o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018, de R\$ 62.129,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 78, inc. IV da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Jaguari autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual do exercício de 2018, editado pela Lei Municipal nº 3.191, de 22.11.2017, no valor de R\$ 62.129,51 (sessenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 01 – A.S.P.S.

VÍNCULO: 4590 – LIMITE FINANCEIRO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

ATIVIDADE: 2.087 – MANUT. ATIV. HOSPITAL DE CARIDADE DE JAGUARI

33.50.41.00.00.00.4590 – Contribuições.....R\$ 38.772,42

ÓRGÃO: 06 – SECR. MUN. DE SAÚDE.

UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S..

VÍNCULO: 4620 – SALVAR/SAMU Federal

4170 – SALVAR/SAMU Estadual

ATIVIDADE: 2.062 – SAMU / SALVAR

33.50.41.00.00.00.4620 – Contribuições.....R\$ 13.125,00

33.50.41.00.00.00.4170 – Contribuições.....R\$ 10.232,09

Art. 2º Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no art. 1º desta Lei servirá de recurso a:

a) - “TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Prestadores SUS Média Complexidade/Produção, competência novembro de 2017 no valor de R\$ 18.130,37.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

- b) - "TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – Prestadores SUS Média Complexidade/Produção, competência dezembro de 2017 no valor de R\$ 20.642,05.
- c) - "TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DA SAÚDE – SALVAR/SAMU no valor de R\$ 13.125,00.
- d) - "TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – SECRETARIA DA SAÚDE – SALVAR/SAMU no valor de R\$ 10.232,09.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARI, DE DE

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO,
Prefeito do Município de Jaguari.

REGISTRADA NO LIVRO N.º ÀS FLS.
E PUBLICADA NO ÁTRIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
EM: / / .

CEVY RINALDO TAMBARA FILHO,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

Secretário de Gestão Administrativa.